

**EXMO (A). SR (A). DR (A). JUIZ (A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DO ESTADO DO PARÁ DA COMARCA DE REDENÇÃO**

**AUTOS:** 0006371-19.2016.8.14.0045

**REQUERENTE:** CONSTRUTORA TERRA SANTA LTDA.

**OBJETO:** Apresentar Relatório Mensal de Atividades da Devedora.

**ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**


**REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA.**, empresa especializada em Administração Judicial, devidamente inscrita no CNPJ.: 07.957.255/0001-96, neste ato representada por seu representante legal **FÁBIO ROCHA NIMER**, brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1033, vem perante esse juízo, com reverência e acatamento, apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades da Devedora**.

Por fim em atendimento ao que estabelece o Art. 465, § 2º, inciso III, do N.C.P.C., indicamos o endereço eletrônico [aj@realbrasil.com.br](mailto:aj@realbrasil.com.br), para onde poderão ser dirigidas as **INTIMAÇÕES** e informações atinentes à Recuperação Judicial.

Agradecemos a confiança dedicada para o *mister*, despedindo com votos de respeito, agradecimento e admiração.

Cordialmente,

Campo Grande (MS), 25 de julho de 2017.

  
**REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA**  
**Administradora Judicial**  
**Fabio Rocha Nimer**  
**CORECON/MS 1.033 – 20ª Região**

**PROTOCOLO:** 01.0045.2519.29062016-JEPA

# RECUPERAÇÃO JUDICIAL

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAIS DO DEVEDOR



**REAL BRASIL**  
CONSULTORIA  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PROC.: 0006371-19.2016.8.14.0045



Poder Judiciário do Estado do Pará  
Comarca da Redenção  
2ª Vara Cível e Empresarial de Redenção

25 de julho de 2017

-----  
Excelentíssimo Senhor Doutor *Jun Kubota*,



Rua Odorico Quadros, 37 – Jd. Dos Estados  
CEP 79020-260 – CAMPO GRANDE (MS)  
Tel.: +55(67) 3026-6567  
E-mail: aj@realbrasil.com.br

**Administrador Judicial:** Fábio Rocha Nimer  
Economista – CORECON – 1033-MS

**Terra Santa Construtora e Incorporadora**  
Avenida Brasil, Nº 639  
Alto Paraná, Redenção/PA

*Link para Documentos do Processo*  
<http://www.realbrasil.com.br/rj/terra-santa-construtora/>

Visando o cumprimento do Art. 22 da LREF, principalmente no que diz respeito ao inciso II, alínea c, onde estabelece que é preciso “apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor”, a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fábio Rocha Nimer, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial da empresa Construtora Terra Santa Construtora e Incorporadora sob n. 0006371-19.2016.8.14.0045, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório de Atividades Mensais do Devedor**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda e análise do Processo de Recuperação, bem como das demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado “*Espaço do Credor*”.

## Sumário

1. Considerações Iniciais .....	4
2. Andamento Processual .....	4
3. Análise Financeira da Devedora .....	6
4. Encerramento.....	6



Rua Odorico Quadros, 37 – Jd. Dos Estados  
CEP 79020-260 – CAMPO GRANDE (MS)  
Tel.: +55(67) 3026-6567  
E-mail: [aj@realbrasil.com.br](mailto:aj@realbrasil.com.br)

**Administrador Judicial:** Fábio Rocha Nimer  
Economista – CORECON – 1033-MS

**Terra Santa Construtora e Incorporadora**  
Avenida Brasil, Nº 639  
Alto Paraná, Redenção/PA

*Link para Documentos do Processo*  
<http://www.realbrasil.com.br/rj/terra-santa-construtora/>

## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o mister confiado, e nossa função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, esta Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada das INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômico e administrativa da Empresa em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

## 2. ANDAMENTO PROCESSUAL

Considerando que o objeto deste relatório se trata das análises e considerações relativas as questões contábeis e financeiras da Recuperanda e que no curso deste processo judicial tem ocorrido diversas manifestações dos credores e da Recuperanda, apresentaremos neste tópico algumas breves considerações sobre o andamento do processo somente para auxiliar na compreensão das circunstâncias atuais do processo de Recuperação Judicial, como segue.

### 2.1. OBJEÇÕES AO PRJ

Findado o prazo para que os credores se manifestassem acerca da lista de credores da Recuperanda, iniciou-se o prazo para que o AJ consolidasse a relação de credores, e apresentasse a Relação de Credores elaborada pelo Administrador Judicial, sendo que esta foi protocolado nos Autos em 20 de janeiro de 2017, às fls. 1334/1372.

Desta forma, em consonância ao que determina o art. 7º, §2º, o Edital de aviso aos Credores sobre a Relação de Credores elaborada pelo AJ e sobre o Plano de Recuperação Judicial, foi publicado em 04 de maio de 2017. Iniciando o cômputo dos prazos para apresentar Objeção ao Plano e Impugnação à Lista de Credores.

Por conseguinte, o prazo para apresentação de eventuais Impugnações à lista do AJ **escoou em 29 de maio de 2017**, e para as Objeções ao PRJ em **27 de junho de 2017**. Assim, durante o prazo mencionado foram protocoladas nos Autos 05(cinco) Objeções ao Plano de Recuperação Judicial, conforme tabela a seguir:

Quadro 1 - Relação das Objeções ao PRJ.

RELAÇÃO DAS OBJEÇÕES APRESENTADAS			
FLS.	DATA	NOME DO INTERESSADO	OBSERVAÇÃO
1612/1619	03/04/2017	GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS	Prazo de carência; ausência de correção monetária
2095/2097	21/06/2017	BANCO DO BRASIL	Deságio de 60%; Atualização monetária; carência de 24 meses; prazo de 10 anos para pagamento;
2076/2079	14/06/2017	BANCO BRADESCO	Prazo de carência; Deságio de 60%.
2049/2050	06/06/2017	BANCO AMAZÔNIA	Deságio de 60%; Prazo de carência 24 meses; 96 meses
2016/2029	31/05/2017	CENTRO OESTE ASFALTOS S/A	Deságio de 60%; Prazo de carência 24 meses; 96 meses; Correção monetária de 0,76%

Os credores apresentaram oposição ao prazo de carência, ao deságio de 60% e a correção monetária ofertados aos credores. Porém, cumpre observar que nas manifestações supramencionadas, não houve menção do Plano Retificado, onde houve alterações das condições de pagamentos.

Desta forma, seguindo o rito processo de Recuperação Judicial e considerando as objeções apresentadas, o Douto juízo convocara a Assembleia Geral de Credores – AGC, para deliberar sobre o plano, conforme dispõe o art. 56 da Lei 11.101/2005.

Neste condão, visando a prestação jurisdicional, fora encaminhado à empresa em Recuperação Judicial, Termo de Diligência solicitando indicar local e data para a realização da AGC,

todavia, não fora obtida resposta da Devedora. Posto isso, solicitamos que o este Ínclito Juízo, intime a Recuperanda para que esta designe data e local para realização da Assembleia Geral de Credores.

## 2.2. IMPUGNAÇÕES ARROLADAS NO PROCESSO

Conforme exposto anteriormente, em consonância ao que determina o art. 7º, §2º, o Edital de Aviso aos Credores sobre a Relação de Credores elaborada pelo AJ, iniciando o cômputo do prazo para apresentar Impugnação à Lista de Credores.

Na oportunidade os seguintes credores apresentaram Impugnação à Relação de Credores elaborada pelo Administrador Judicial:

Quadro 2 – Relação das Impugnações.

RELAÇÃO DAS IMPUGNAÇÕES - HABILITAÇÕES			
FLS.	DATA	NOME DO INTERESSADO	OBSERVAÇÃO
2031/2042	31/05/2017	TOTAL HEALTH DO BRASIL	Solicita a habilitação
1948/2001	29/05/2017	SERASA/S.A.	Solicita da inclusão de crédito.
1866/1944	26/05/2017	CONSEG	Solicita exclusão de crédito'
1736/1740	16/05/2017	BANCO DO ESTADO DO PARÁ	Solicita inclusão de crédito com garantias fiduciárias
1732/1734	16/05/2017	BANCO DA AMAZÔNIA	Solicita inclusão de crédito com garantias fiduciárias
1770/1774	16/05/2017	RECUPERANDA	Solicita inclusão de crédito com garantias fiduciárias

Ocorre que as supramencionadas Impugnações foram impetradas nos Autos principais, o que está em desacordo com o que preceitua a Lei 11.101/2005, o qual determina que a impugnação será dirigida ao juiz por meio de petição e que cada impugnação será autuada em separado, com os documentos a ela relativos.

Cumpra observar que, em análise as Impugnações recebidas, verifica-se que parte dessas solicitam a reinclusão do crédito na Lista de Credores, porém, tais valores foram excluídos pois possuem garantia de Alienação ou Cessão Fiduciária, não se sujeitando aos efeitos da Recuperação Judicial.

### 3. ANÁLISE FINANCEIRA DA DEVEDORA

Faz-se necessário indicar que a Recuperanda deixou de apresentar os documentos contábeis referente aos meses de 2017. Tais documentos como, Balanço Patrimonial, Balancetes e Demonstrações de Resultado, extratos de conta corrente entre outros documentos gerenciais não estão sendo disponibilizados regularmente. Estes são indispensáveis a confecção deste Relatório.

Ainda, é oportuno repisar que não foram economizadas tentativas de obter tais documentos, tendo este AJ entrado em contato com a empresa diversas vezes, porém não obtivemos êxito quanto ao recebimento das documentações apresentadas.

### 4. ENCERRAMENTO

Desta forma, diante de todo exposto, vimos com reverência e acatamento, reiterar os seguintes pedidos ao MM. Juízo:

- Que seja realizado o desentranhamento das Impugnações impetradas no Autos Principais;
- Que seja intimada a Recuperanda para que esta indique data e local para a realização da AGC, bem como que esta apresente a documentação contábil da empresa.

Finalmente, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório e dos demais assuntos que julgaram necessários.

Campo Grande, 25 de julho de 2017.



REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA

Administradora Judicial

Fabio Rocha Nimer

CORECON/MS 1.033 – 20ª Região



**REAL BRASIL**  
CONSULTORIA  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

**SÃO PAULO - SP**

AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR  
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930  
FONE/FAX +55 (11) 2450-7333

**CAMPO GRANDE - MS**

RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37  
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260  
FONE/FAX +55 (67) 3026-6567

**CUIABÁ - MT**

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • SALA 1403  
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000  
FONE/FAX +55 (65) 3052-7636

**UBERLÂNDIA - MG**

RUA CIPRIANO DEL FÁVERO, 617  
CENTRO • CEP. 38400-106  
FONE/FAX +55 (34) 4102-0200